



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do tipo menor preço POR ITEM. O pregão será conduzido pela PREGOEIRA auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA E HORA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, situada à Rua Frei Antonio Salá, 255, Bairro, Centro. Fone: (94) 3421-0299.

DIA: 25 de abril de 2016.

HORÁRIO: 15h (manhã).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia da publicação no DIARIO OFICIAL, de segunda a sexta feira no horário de expediente externo das 8h às 14h, disponível para retirada no prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Rua Frei Antônio Salá, 255 - Centro, CEP 68540-000 / Tele fax: (94) 3421-0299. A licitante que comparecer no endereço supracitado a fim de obter cópia do Edital e seus anexos ficará obrigada a informar à Comissão Permanente de Licitação - CPL, seus dados cadastrais (endereço completo, e-mail, telefone de contato e nome de um representante, e outros dados que julgar necessários), para que, havendo alteração do Edital ou qualquer interposição de recurso, possa ser informada a tempo a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, a Equipe de Pregão receberá os envelopes, timbrados com o nome das firmas participantes, contendo propostas de preços e a documentação de habilitação das empresas proponentes.

1 - DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP P13 E FORNECIMENTO DE VASILHAME PRA ÁGUA MINERAL 20 (VINTE) LITROS E ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, COM ENTREGAS PARCELADAS, mediante especificações deste edital e seus anexos.

2 - DA PARTICIPAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1 - Poderá participar desta Licitação qualquer empresa estabelecida no ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e que apresente todos os documentos exigidos neste Edital;

2.2 - Os interessados deverão apresentar Comprovação de que são adimplentes com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, através da CARTA DE ADIMPLÊNCIA (deve ser apresentada FORA dos envelopes 1, 2 e 3), expedida pelo Departamento de Compras deste FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.3 - Os interessados em participar deste Pregão deverão apresentar, sob pena de desclassificação da proposta, DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (conforme ANEXO VII); DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS (a ser elaborada pela licitante/empresa em papel timbrado c/CNPJ), ambas; antes e separadamente (FORA) dos envelopes de Credenciamento, Proposta e Habilitação e DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (conforme ANEXO IV).

3 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não poderão participar da presente LICITAÇÃO:

3.1.1.1 - Empresa que não satisfaça as condições expressas neste Edital e seus Anexos, bem como a legislação específica que rege a matéria;

3.1.1.2 - Empresa que se apresenta na qualidade de subcontratada;

3.1.1.3 - Empresa da qual o dirigente, diretor, sócio ou controlador, responsável técnico ou subcontrolador seja empregado da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - SMS/PMCA/PA.

3.1.1.4 - Empresa que esteja sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação e que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão conforme as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e as respectivas dotações orçamentárias a seguir:

Unidade orçamentária 21 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Programa: 10.301.0037.2-107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Programa: 10.302.0002-123 MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO
MÓVEL DE URGENCIA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Programa: 10.304.0235.2.-129 PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Programa: 10.331.0002.2-131 MANUTENÇÃO DO CEREST CENTRO REGIONAL DE REFERENCIA EM SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Programa: 10.301.0200.2-110 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) - Documento oficial de identidade ou/ outro documento equivalente autenticada do representante credenciado pela licitante;
- b) - Procuração autenticada com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes; na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, assim como praticar todos os atos inerentes a licitação em nome da licitante
- c) - Será admitido apenas 01 (um) pra cada licitante, ainda que o participante seja sócio ou proprietário, este deverá apresentar credencial específica, contida no envelope 01 (CREDENCIAMENTO), tendo como referencia o ANEXO III - Modelo de Credencial que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste Pregão Presencial, quer por escrito, quer oralmente;
- d) - Cópia Autenticada do Contrato Social e suas alterações, ou Cópia do Contrato Social Consolidado;
- e) - Cópia autenticada dos Documentos de Identificação dos Sócios da Empresa;
- f) - Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- g) - Declaração de que a licitante é classificada como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo ANEXO VII.

5.2 - O Contrato Social e os documentos de identificação citados acima poderão estar autenticados em cartório, ou por qualquer membro da Comissão de Licitação com antecedência mínima de 24 horas antes da data prevista para abertura do certame;

5.3 - Os documentos relativos ao CREDENCIAMENTO serão apresentados à Comissão de Licitação, no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes, ou quando esta o solicitar;

5.4 - A ausência dos documentos citados não inabilita a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances verbais, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame. Ratifica-se que somente poderá manifestar- se na reunião de abertura dos envelopes e interpor recurso o representante devidamente credenciado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.5 - Somente poderá participar da presente licitação o licitante que realizar o credenciamento como determina o **item 5** do edital.

5.6 - O documento de credenciamento será retido pela Comissão Permanente de Licitação e juntado ao processo licitatório.

5.7 - Tendo como um dos princípios o da celeridade processual, a Comissão solicita às proponentes que, efetivamente, se façam representadas na sessão de abertura dos envelopes, que permaneçam até o final do certame e, ainda, que os presentes tenham poderes decisórios.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 - No caso da participação de Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, apresentar FORA dos envelopes Declaração, conforme ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/2007 (Modelo), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

6.1.1 - Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 2006.

6.1.2 - A Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte que apresentar alguma restrição na comprovação da documentação em relação à regularidade fiscal, terá prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da referida certidão, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2.1 - A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81, da Lei nº 8.666/93, podendo a administração convocar o segundo colocado para a referida contratação;

6.1.2.2 - A documentação exigida nesse título deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

7 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - Os envelopes, respectivamente CREDENCIAMENTO (ENVELOPE 1º), PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº02) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 03) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - CREDENCIAMENTO - FUNDO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

(Razão social da empresa licitante).

(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - FUNDO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

(Razão social da empresa licitante).

(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).

ENVELOPE Nº 03 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

(Razão social da empresa licitante).

(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).

8 - CONTEÚDO E ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

8.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser datilografadas ou digitadas em 01 (uma) única via, em papel timbrado da proponente sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ter suas páginas numeradas e rubricadas e, apresentadas em envelopes fechados e rubricados nos fechos, junto com à proposta, a Planilha Orçamentária deverá ser apresentada em meio eletrônico (CD/DVD ou Pendrive) conforme arquivo disponibilizado pela Comissão Permanente de Licitação DENTRO do envelope de proposta;

8.2 - A não importação dos dados e/ou alteração na formatação da tabela implicará a desclassificação da proposta;

8.3 - A falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

8.4 - A proposta comercial deverá ser apresentada na seguinte forma:

8.4.1 - Carta - Proposta endereçada à Comissão Permanente de Licitações em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço completo, número da Licitação, relacionando ainda, os seguintes itens:

a) - Preço Global em valor numérico e por extenso, observando a Planilha Orçamentária;

c) - Prazo de validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias;

d) - Dados Bancários para pagamento;

e) - Dados completos do representante legal da Empresa;

f) - A proposta e demais documentos da proposta, deverão está assinados pelo representante legal da empresa (sócio, ou proprietários, ou administrador, ou procurador, ou pessoa credenciada).

9 - DO CONTEÚDO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise RUBRICADOS e PAGINADOS, na ordem solicitada (Exemplo: 1/5,2/5....5/5) em todas as suas folhas pelo representante legal ou pelo procurador em CÓPIA AUTENTICADA em Cartório, pela Comissão Permanente de Licitação ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.1 - As Empresas que optarem por autenticar os documentos de Habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão providenciar a autenticação com antecedência mínima de 24 horas antes da data prevista para abertura da proposta.

9.1.2 - Os documentos que podem ser validados pela internet fica facultado a apresentação destes na forma autenticada.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1.3 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

10 - DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

10.2 - Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 03, os seguintes documentos:

10.2.1 - Os documentos deverão estar organizados na seguinte ordem:

10.2.2 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02, ANEXO VI;

10.2.2.1 - Licença ou Alvará Sanitário expedido pelo órgão Municipal de Vigilância Sanitária do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.2 - Alvará de Funcionamento da sede da licitante.

10.2.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial no caso de empresa comercial;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, de acordo com o objeto licitado;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa de Débito de Débito com o INSS (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- b) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- c) Certidão Negativa da Prefeitura Municipal (CND) de onde se localiza a empresa;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Certidão Negativa de Débito com a Secretaria Estadual de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/2011;

10.2.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (Trinta) dias da data designada para a apresentação do documento

11 - CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

11.1 - O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, situado à Rua Frei Antonio Salá, nº 255, Bairro: Centro - CEP: 68.540-000 / Conceição do Araguaia - Pará, no horário das 08h às 14h. No ato do recebimento do Edital



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

deverão os interessados verificar o conteúdo do Edital, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

12 - ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1 - As dúvidas eventualmente surgidas quanto à interpretação de qualquer condição estabelecida neste Edital, ou os pedidos de esclarecimento sobre o mesmo deverão ser formulados por escrito e protocolados diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura do certame.

12.2 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

13 - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

13.2 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscriptora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

14 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1 - O pregoeiro examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências especificadas no edital;

14.2 - O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante;

14.3 - Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item

15 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

15.1 - Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) - Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) - Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) - Oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiários ou a fundo perdido, ou ainda, vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) - Apresentar subitens com preço manifestadamente inexequível;
- e) - Apresentar subitens com preço simbólico ou de valor zero.
- f) - Apresentar produto cujas características não estejam de acordo com os parâmetros de qualidades exigidos e especificados pela Administração Municipal no ANEXO I deste Edital.

16 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS.

16.1 - Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) àquela de menor preço;

16.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 16.1**, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas;

16.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 16.1**, ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

16.4 - Nas hipóteses da ocorrência das previsões relacionadas no subitem anterior, letras a e b, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o monumento em que oferecerá oferta;

16.5 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17 - DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

17.1 - Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Caput do art. 44 da lei 123/06).

17.1.1 - Na modalidade pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (§ 2º do artigo 44 da Lei complementar 123/06).

17.2 - Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o artigo 45 (caput e incisos) da LC 123/06, conforme a seguir:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) - Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 17.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação descrita no **subitem 17.1.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **item 17.2** e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

17.4 - O disposto no **subitem 17.2**, e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

17.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

18 - OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1 - Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.2 - O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais livres, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3 - A desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4 - A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5 - O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6 - Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7 - O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido o melhor preço.

18.8 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre - a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10 - O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11 - O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **subitem 18.12**, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

18.14 - Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.14.**, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico da licitante, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.

18.15 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

18.16 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17 - Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará a condições de habilitação da proponente atenda tais requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19 - RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1 - Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer;

19.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se inclusive, o registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência;

21.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente;

21.4 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão;

21.5 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20 - ADJUDICAÇÃO

20.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

20.2 - Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

21 - HOMOLOGAÇÃO

21.1 - Compete à autoridade competente homologar o pregão;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar a ata, o contrato ou a respectiva ordem de fornecimento quando o caso, respeitada a validade de sua proposta;

22 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

22.1 - O resultado final do Pregão será publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO ou do ESTADO DO PARÁ, no Quadro de Avisos da Sede Administrativa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e na CÂMARA DE VEREADORES do município.

23 - DO CONTRATO

23.1 - Homologada a licitação, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, convocará no prazo de até 05(cinco) dias úteis, o(s) licitante(s) considerados vencedores dos respectivos lotes que integram o objeto deste Pregão para assinatura de Contrato Administrativo, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.2 - Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

24 - ENTREGA / RECEBIMENTO DO ITEM DESTES OBJETO

24.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita no Almoxarifado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, e serão recebidos por servidor que fará a conferência dos produtos mediante apresentação em 2 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com as especificações e quantidade(s) do(s) produtos solicita(s) ficando a primeira via em poder da CONTRATADA, e a segunda via, devidamente assinada, ficará em poder da CONTRATANTE;

24.2 - Os ITENS deverão ser disponibilizados IMEDIATAMENTE a partir da solicitação;

24.3 - A Administração Municipal reserva o direito de adquirir em todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório;

24.4 - Todos os produtos descritos deverão estar dentro das normais do Inmetro;

24.5 - Todos os produtos licitados deverão ser nacionais ou declarados como nacionais, em razão de acordos comerciais firmados, bem como, deverão ser novos, não sendo admitidos condicionados e/ou remanufaturados.

25 - PAGAMENTO

25.1 - O pagamento será efetuado após o fornecimento do produto e emissão da respectiva nota fiscal, conforme disposição orçamentária contida no **item 4 e 4.1** deste Edital;

25.2 - O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou transferência bancária, a critério desta Administração Pública.

26 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

26.2 - A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93;

26.3 - O descumprimento do prazo de fornecimento sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) - Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do objeto, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo o não fornecimento do objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital;

26.4 - Independente da aplicação das penalidades retro indicadas à proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - Na contagem de prazos estabelecidos neste Pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade;

27.2 - Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito;

27.3 - Será competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.

27.4 - Fazem parte integrante deste Edital:

a) - ANEXO I - Termo de Referência;

b) - ANEXO II - Minuta de Contrato;

c) - ANEXO III - Modelo para Termo de Credenciamento - Representante Licitante;

d) - ANEXO IV - Modelo de Declaração de Habilidade;

e) - ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade Representante Licitante (dentro do envelope de Credenciamento);

f) - ANEXO VI - Modelo declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal;

g) - ANEXO VII - Minuta da Declaração com Base no Disposto Na Lei Complementar Nº. 123/2006

E Alterações Posteriores;

h) - ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

f) - ANEXO IX - Modelo de Proposta

Conceição do Araguaia-PA, 04 de abril de 2016.

FERNANDA A. AGUIAR BACCARO
Pregoeira



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto a **Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo GLP P13 e fornecimento de vasilhame pra água mineral 20 (vinte) litros e água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações plásticos de 20 (vinte) litros, com entregas parceladas**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação e definições mínimas no Termo de Referência. Os produtos deverão ser entregues na cidade de Conceição do Araguaia-PA. À medida que for solicitado, mediante termo de requisição, cabendo a contratada todos os ônus incidentes sobre o transporte dos itens licitados, inclusive quanto ao abastecimento na falta de Gás liquefeito de petróleo GLP P13, água mineral e vasilhame 20 litros nas unidades indicadas pela contratada em se tratando do referido;

2 - DO FUNDAMENTO

2.1 - O procedimento Licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93, o Decreto Federal nº 3.555/2000 e ainda o Decreto Municipal nº 044/2008, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 - Tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação e definições mínimas no Termo de Referência.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade orçamentária 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10.301.0037.2-107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Programa: 10.302.0002-123 MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Programa: 10.304.0235.2.-129 PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Programa:10.331.0002.2-131 MANUTENÇÃO DO CEREST CENTRO REGIONAL DE REFERENCIA EM SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Programa: 10.301.0200.2-110 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5 - DO LOCAL DE ENTREGA DO FORNECIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1 - A entrega do objeto Licitado será realizada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde mediante Termo de Requisição.

5.2 - A entrega deverá ser feita no horário comercial em Conceição do Araguaia, cita-se das 8h às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Frei Antônio Salá, s/nº - Centro CEP: 68540-000 / Conceição do Araguaia-Pará ou no endereço das unidades de saúde desta Secretaria, conforme solicitação e indicação.

6 - DO ITEM E DAS ESPECIFICAÇÕES - DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Gás liquefeito de petróleo (GLP P13), ou gás de cozinha em botijão 13kg	Unidade	250
02	Galão de água 20 litros cheio	Unidade	300
03	Galão de água 20 litros	Unidade	100
04	Troca de água galão 20 litros	Unidade	300

7 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

7.1 - Não serão aceitos produtos que não ofereçam boa qualidade ou apresentem características impróprias para o consumo, que ofereçam riscos à saúde, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos entregues e aceitos cuja verificação somente possível quando da sua utilização.

7.2 - A CONTRATADA estará à disposição para entrega dos produtos, imediatamente após a entrega da Autorização da compra ou Termo de Requisição.

7.3 - A CONTRATADA deverá dar condições de abastecimento quando da falta de GÁS LIQUEFEITO, ÁGUA MINERAL e VASILHAME PARA AGUA MINERAL 20 LITROS em suas unidades de fornecimento, sem alterações dos valores contratados, sobretudo responsabilizando-se por todos os custos decorrentes do referido, sem ônus para esta Secretaria Municipal de Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO XXX/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA FINS NELE INDICADOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Frei Antonio Salá s/n, no centro desta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.453.467/0001-90, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, Sr. _____, residente _____ e domiciliado _____ à _____, nesta cidade, portador do RG. _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida à Rua _____, Bairro _____, Cidade _____, representada neste ato por seu _____, residente e domiciliado à _____, Bairro _____, cidade _____, RG. _____ e o CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/16**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016** e seus adendos, devidamente homologados pelo Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia - PA, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

É objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP P13 E FORNECIMENTO DE VASILHAME PRA ÁGUA MINERAL 20 (VINTE) LITROS E ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, COM ENTREGAS PARCELADAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	------------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	Gás liquefeito de petróleo (GLP P13), ou gás de cozinha em botijão 13kg	Unidade	250
02	Galão de água 20 litros cheio	Unidade	300
03	Galão de água 20 litros	Unidade	100
04	Troca de água galão 20 litros	Unidade	300

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

Unidade orçamentária 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10.301.0037.2-107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Programa: 10.302.0002-123 MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Programa: 10.304.0235.2.-129 PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Programa: 10.331.0002.2-131 MANUTENÇÃO DO CEREST CENTRO REGIONAL DE REFERENCIA EM SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Programa: 10.301.0200.2-110 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

O valor deste Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) a ser pago com recursos oriundos da dotação orçamentária, com a seguinte classificação funcional:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa vencedora deverá ofertar os serviços licitados neste Município após a Homologação mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia. O presente contrato terá validade a partir da assinatura, à entrega de todos os itens solicitados finalizando em 31 de Dezembro de 2016, sem extinguir direitos como, a garantia dos bens adquiridos neste processo licitatório.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato poderá ser aditivado, em havendo interesse das partes, nas clausulas e condições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os pagamentos serão efetuados, conforme a disponibilização dos serviços e apresentação das respectivas faturas.

CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A contratada deverá respeitar as normas exigidas no edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2016**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os custos dos serviços, objeto deste contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os tributos incidentes referente ao objeto deste contrato ficarão por conta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA deverá honrar pela preferência e pontualidade prestada a esta secretaria em caso de qualquer urgência dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Independente das sanções civis e penais previstas na Lei n.º 8.666/93, e Lei 10.520/02 e suas alterações serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

- a) Advertência;
- b) 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Contrato, até o décimo dia;
- c) 2% (dois por cento), por dia de atraso sobre o valor do Contrato, a partir do décimo primeiro dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa ao interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos são os que estão disciplinados de acordo com o art.109 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Conceição do Araguaia - PA, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Conceição do Araguaia - PA, xx de xxxx de 2016.

O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTRATANTE

XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

NOME: _____

RG: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO III - MODELO PARA TERMO DE CREDENCIAMENTO - REPRESENTANTE
LICITANTE**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ ,
portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____,
a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade
de **Pregão Presencial nº 012/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e
praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(FIRMA RECONHECIDA)

Nome do dirigente da empresa

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Local e data

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

Pregão Presencial n° 012/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa

.....
cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Presencial n° 012/2016**, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP P13 E FORNECIMENTO DE VASILHAME PRA ÁGUA MINERAL 20 (VINTE) LITROS E ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a apresentação na forma editalícia dos documentos no requisitados no presente ato convocatório.

Assinatura

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - REPRESENTANTE DE LICITANTE (dentro do envelope de Credenciamento)

Eu, _____ (nome) _____, nacionalidade, profissão, estado civil, RG _____, CPF, _____ residente e domiciliado _____, Bairro, CEP, ocupando o cargo de _____, na entidade _____, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Data

Assinatura do declarante

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referente à licitação nº _____

Modalidade _____

Data da Abertura _____

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____

DECLARA para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Caso a licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, assinalar uma das alternativas.

() SIM () NÃO

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO VII - MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI
COMPLEMENTAR N.º. 123/2006**

A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no **item 4 alínea “g” e subitem 6.1** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 012/2016**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Representante Legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no **subitem 2.3** do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2016**, declara. Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2016**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2016**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2016**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2016** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2016**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2016** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

Representante Legal

OBS1: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

OBS2: Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta ou Habilitação).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO IX - MODELO DE PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO)**

Nome da Empresa (Razão Social): _____
Endereço completo: _____
CEP: _____ Cidade: _____
CNPJ: _____ Telefone: _____ Fax: _____
E-mail: _____

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Ao Município de Conceição do Araguaia - PA.

Prezados Senhores:

Atendendo ao **Pregão nº 012/2016**, apresentamos nossa proposta conforme abaixo alinhado:

ITEM	UNID.	QTD	PRODUTO/MARCA	P. UNT.	P. TOTAL
01					
02					
Preço Estimativo Global:					R\$

I - Da validade da Proposta: dias. (mínimo 60 dias)

II - Banco, Agência, Conta Corrente

III - Prazo de entrega: (máximo 30 dias)

Na cotação deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV - Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: Data:/...../2016.

_____ CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo

Nome Legível, CPF, RG

(Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato)

OBS.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante.